



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TERMO DE LOCAÇÃO Nº 020/2021

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2021
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA M M JORGE
SERVIÇOS E ACESSÓRIOS.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa **M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 18.369.679/0001-56 sediado na Rod. MA, 138 s/n, Bairro Centro, em São Pedro dos Crentes - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Mauro Martins Jorge** portador da Carteira de Identidade nº 017695122001-6, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 003.113.573-00, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 026/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato de Locação de Veículos Leves, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de 01 (uma) caminhonete com duas cabines com quatro portas, com capacidade para 04 (quatro) pessoas, para gabinete do prefeito.	11	5.980,00	65.780,00
2	Locação de 01 (uma) caminhonete carroceria aberta com capacidade mínima, 01 tonelada para serviços de Supervisão do Ensino Fundamental.	11	4.080,00	44.880,00
			TOTAL	110.660,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/02/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

[Handwritten signatures and initials]



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 110.660,00 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06 – SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 – Manutenção da Secretaria Infraestrutura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 – Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

31.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

31.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



648
Rúbrica

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes, 19 de fevereiro de 2021.

31.
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

L.R.B.
CONTRATADA
M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ/MF sob o nº 18.369.679/0001-56
REPRESENTANTE
Sr. MAURO MARTINS JORGE
CPF nº 003.113.573-00

18.369.679/0001-56
M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
Rod. MA 138 Nº 000 Centro
CEP: 65.978-000
IE. 12.4126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES

Joquede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF 607.104.503-70
Fiscal de Contratos

TESTEMUNHAS:

1. *Neida Alves de O. Soledade Jorge* CPF 646.969.603-15

2. *Ana Larine dos Santos Carvalho* CPF 061.449.473-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes, 19 de fevereiro de 2021.

3/
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ/MF sob o nº 18.369.679/0001-56
REPRESENTANTE
Sr. MAURO MARTINS JORGE
CPF nº 003.113.573-00

18.369.679/0001-56
M. M. JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
Rod. MA 138 Nº 000 Centro
CEP: 65.978-000
IE. 12.4126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF 607.104.503-70
Fiscal de Contratos

TESTEMUNHAS:

1. Joquede Neres de Carvalho Alves CPF 646.969.603-15
2. Ana Larine dos Santos Carvalho CPF 061.449.473-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA N.º 050/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES, em cargo de comissão de Assessora II, portador(a) do CPF sob o nº 607.104.503-70 e do RG de nº 40144782010-2 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro 2021.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 07 dias de Janeiro de 2021,
199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Av. Canaí nº 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA. Fone (0xx99)3604-1016



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 198713

ENTE FEDERATIVO: São Pedro dos Crentes

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PROCESSO: 026 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 002 / 2021

CONTRATO: 020 / 2021

CONTRATADO: M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS

CNPJ CONTRATADO: 18369679000156

DATA ASSINATURA: 19/02/2021

VALOR: R\$ 110.660,000000

Recibo emitido em 19 de Fevereiro de 2021 ás 16:14:42 com o número 1613762082206.

São Luis, 19 de Fevereiro de 2021



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
(Processo Administrativo nº 026/2021)

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes – MA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
Data de abertura: 26/01/2021
Nome da empresa: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56
Endereço: Rod MA 138, centro – São Pedro dos Crentes - MA
CEP: 65.978-000
Telefone: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-mail: mamotopecas@live.com
Nome: Mauro Martins Jorge
CPF: 003.113.573-00
RG/órgão emissor: 017695122001-6 SSP/MA
Dados bancários. Agencia: 5230 Conta corrente: 577131-5 – M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de 01 (uma) camionete com duas cabines com quatro portas, com capacidade para 04 (quatro) pessoas, para Gabinete do Prefeito.	11	mes	R\$ 5.980,00	R\$ 65.780,00

ENDERÉCO: ROD MA 138 CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-MAIL: mamotopecas@live.com





M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000

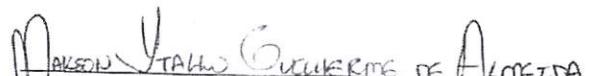


2	Locação de 01 (uma) camionete carroceria aberta com capacidade mínima, 01 tonelada para serviços de Supervisão do Ensino Fundamental.	11	mês	R\$ 4.080,00	R\$ 44.880,00
cento e dez mil, seiscentos e sessenta reais		VALOR TOTAL:		R\$ 110.660,00	

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: de acordo com o edital

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de fevereiro de 2021.


MAKSON YTALHO GUILHERME DE ALMEIDA

PROCURADOR
CPF: 073.378.943-92
RG: 048442812013-6

ENDEREÇO: ROD MA 138, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-MAIL: mamotopecas@live.com

